



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N. 5264/2026

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A : -

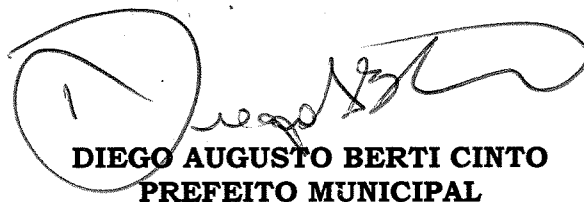
Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado das Promoções por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores:

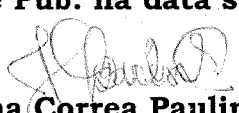
Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref.	Concedido
Dayane Carvalho Domingues	Por escolaridade	Deferida	Aux. Serviços Gerais	artigo 37, it II	6	8% sobre o salário base
Jean Carlos Januario	Por Desempenho	Deferida	Fiscal de Urbanismo	artigo 19, §2º classe E	12	10% sobre o salário base

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de janeiro de 2.026.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra


Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretária Substituta